



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.976 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

Concede complementação de proventos de aposentadoria por Invalidez a Sr^a. **MARIA COSTA**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 1309 de 19 de abril de 2.013, a funcionária **MARIA COSTA**, solicitou a complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais INSS, concedeu-lhe aposentadoria por Invalidez, conforme **NB 601.098.986-1**

que a referida funcionária se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **50% (cinquenta por cento)** de complementação, conforme despacho do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada à aposentadoria da funcionária **MARIA COSTA**, que exercia o cargo efetivo de PROFESSORA TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 50% (cinquenta por cento) a cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001.

ARTIGO 2º. Fica assegurada o retorno ao cargo ocupado pela funcionária caso haja a reversão, pois se trata de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, desde que cumprido os requisitos previstos nos artigo 43 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos a contar a partir da data da carta de concessão e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de abril de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

RONALDO GUIMARÃES
ENC.SETOR PESSOAL

INSS